

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O ARTIGO 41, ITEM I, DA LEI 4.320 E ARTIGO 2º, DA LEI Nº 086/99 DE 29/11/99.

Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **25.000,00** (Vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal deste Município, conforme segue abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO	CRÉDITO	ANULAÇÃO
01.01.021.1001	4120.00		25.000,00
01.01.021.2002	3132.00	10.000,00	
01.01.021.2002	3120.00	15.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>

**Artigo 2º** - A Cobertura do crédito a que refere-se o Artigo 1º, é proveniente da anulação de dotações orçamentárias conforme quadro demonstrativo, de acordo com o solicitado pela Câmara pelo ofício nº 043/99.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar desta data, na medida em que não viola o artigo 5º, XXVI, da Constituição Federal, revogadas às disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Publique-se.

**MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM**

Prefeito